



**EDITAL DE SELEÇÃO PARA CONCESSÃO DE BOLSA CAPES/PROSUP
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO
MESTRADO EM ADMINISTRAÇÃO
2018**

O Programa de Pós-Graduação em Administração-PPGA - Mestrado em Administração declara abertas as inscrições para o processo de seleção para concessão de bolsa de mestrado oferecida pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior –CAPES, no Programa de Suporte à Pós-Graduação de Instituições de Ensino Particulares - PROSUP, para alunos regulares matriculados no ano de 2018.

1- Período de Inscrição: As inscrições estarão abertas no período de **02/03 a 07/03**, na Secretaria do PPGA, das 08h às 12h e das 14h às 17h.

2- Documentos Necessários à Inscrição:

- Ficha de Inscrição
- Ficha de Cadastramento de Bolsista
- Solicitação de Bolsa
- Declaração de que não tem vínculo empregatício
- Termo de Compromisso (com firma reconhecida)
- Solicitação de Bolsa (requerimento padrão anexo)
- Currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq
- Declaração de Aceitação das Atribuições e Condições de Oferecimento da Bolsa.
- Cópia do projeto de pesquisa do Mestrado
- Cópia dos diplomas e certificados
- Cópia do RG
- Cópia do CPF

3- REQUISITOS MÍNIMOS

Do candidato:

- Estar regularmente matriculado no Programa de Pós-Graduação em Administração da UNIFACS.
- Dedicar tempo integral às atividades da Pós-Graduação.
- Não ser beneficiado por outra bolsa de qualquer natureza, durante toda a vigência da bolsa concedida pela CAPES.
- Não ter vínculo empregatício durante a vigência da bolsa.
- Comprovar desempenho acadêmico satisfatório consoante as normas definidas pelo Programa de Pós-Graduação;
- Quando beneficiário de bolsa CAPES dedicar-se integralmente às atividades do Programa de Pós-Graduação;
- Não possuir qualquer relação de trabalho com a instituição promotora do Programa de Pós-Graduação;
- Não acumular a bolsa com qualquer modalidade de auxílio ou bolsa de outro programa da CAPES, ou de outra agência de fomento pública nacional ou internacional, ou ainda, com o exercício profissional remunerado, ressalvada expressa permissão em norma específica baixada pela CAPES;



- Se servidor público, demonstrar regularidade do afastamento do exercício do cargo, salvo se conciliáveis as atividades do curso com a jornada labora.
- Firmar termo de Compromisso, declarando estar ciente e de acordo com os requisitos para recebimento da bolsa

Do orientador

- Ser Professor Permanente do curso (de acordo com definição CAPES).
- Possuir currículo atualizado na Plataforma *Lattes*.
- Acompanhar regularmente o desenvolvimento das atividades do bolsista.

4- Atribuições do Bolsista:

- a) O bolsista terá que se dedicar integralmente às atividades do PPGA: disciplinas, desenvolvimento da dissertação, prática de ensino na graduação, pesquisa junto aos núcleos do PPGA, apoio à realização de eventos e demais atividades acadêmicas em geral, dispensando uma carga horária semanal acordada com o Orientador e com o Coordenador do Programa.
- b) O bolsista deverá entregar à Coordenação do PPGA, o final de cada semestre:
 - 1) Relatório Parcial comprobatório de seu desempenho acadêmico e de suas atividades específicas como bolsista, incluindo informações detalhadas sobre o andamento da dissertação e previsão de qualificação e defesa, bem como, a participação em projetos ou grupos de pesquisa, em atividades programadas (publicações, participações em eventos científicos, palestras, cursos, oficinas), participação em atividades adicionais no Programa, solicitadas pela Coordenação, e em demais atividades realizadas no Programa.
 - 2) O relatório e o formulário deverão estar assinados pelo bolsista e seu respectivo orientador e entregue na Secretaria do Programa até 31 de agosto e 28 de fevereiro de cada ano.
 - 3) Caso o bolsista não entregue o relatório nos prazos indicados, sua bolsa será automaticamente cancelada.
- c) As bolsas somente serão renovadas com o parecer favorável da Comissão de Bolsas.

5- Processo de Seleção:

O processo de seleção será conduzido por uma Comissão de Bolsas a ser constituída pelo Coordenador do Mestrado e ocorrerá em conformidade com os seguintes critérios:

- a) Condição de dedicação ao Mestrado
- b) Perfil profissional para atuação em atividades de pesquisa do PPGA
- c) Adequação do anteprojeto às linhas de pesquisa e projetos dos núcleos de pesquisa do PPGA;
- d) Análise do currículo *Lattes*.
- e) Classificação no processo seletivo para admissão ao curso de mestrado.

6- Condições do PPGA para concessão da Bolsa de Mestrado:

- a) O período de vigência desta bolsa é até 28 de fevereiro de 2019, podendo ser renovada por mais um ano caso o aluno tenha ingressado no Curso de Mestrado em 2018 e demonstre desempenho suficiente nas suas atividades acadêmicas. Nesse caso poderá ser renovada até 28 de fevereiro de 2020, quando o aluno bolsista deverá concluir e defender a sua dissertação.



- b) Para os alunos que ingressaram em 2017 a bolsa terá vigência até 28 de fevereiro de 2019, quando o aluno bolsista deverá concluir e defender a sua dissertação, sem possibilidade de renovação.
- c) O aluno deverá cumprir 16 horas semanais no PPGA para participação nas atividades de pesquisa e extensão do Programa.

7- Cancelamento da Bolsa

Esta bolsa poderá ser cancelada a qualquer tempo por infringência das disposições constantes deste Edital, por decisão da Comissão de Bolsa, submetida à avaliação do Colegiado do Curso.

Ocorrerá, também, o cancelamento de bolsa nos seguintes casos:

- a) Conclusão, interrupção ou desistência do curso;
- b) Insuficiência de desempenho acadêmico;
- c) Redirecionamento de atividades de pesquisa do aluno,
- d) Alcance do limite de duração da bolsa;
- e) Perda das condições essenciais à concessão;
- f) Se apurada omissão de percepção de remuneração, quando exigida;
- g) Se apresentada declaração falsa da inexistência de apoio de qualquer natureza, por outra Agência;
- h) Se constatada a prática de qualquer fraude pelo bolsista, sem a qual a concessão não teria ocorrido.

8- Quantidade de Bolsas CAPES: 2 (duas) bolsas para o Mestrado em Administração.

Informações: Secretaria do Mestrado em Administração, E-mail: madm@unifacs.br, telefone: 3273-8607.

Salvador, 02 de março de 2018

Prof^ª. Dr^ª. Élvia Fadul
Coordenadora
Programa de Pós-Graduação em Administração